

Finanças

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE
CONCÓRDIA

BOLETIM DE SERVIÇO



Nº : 6 - JUNHO/2005

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDEDERAL DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 84 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar DIRCEU RIGO, Técnico em Agropecuária, Classe C, Padrão VI, para acompanhar e fiscalizar o recebimento de Maravalha, Ração para Coelho e Farelo de Soja, conforme especificações contidas nos contratos nº s 6 e 7/2005.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º 85 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Lotar o servidor REMI LUÍS PASTORE, ocupante do cargo de Vigilante, para ter exercício na Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA N.º 86 DE 06 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Lotar a servidora SUELI SONIA SORGETZ, ocupante do cargo de Operador de Máquinas de Lavanderia, para ter exercício na Lavanderia.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº 87 DE 08 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Conceder Adicional de Insalubridade, na base de 10% sobre o vencimento do cargo do servidor GILBERTO TEIXEIRA DA ROSA, tendo em vista o que consta no Laudo Pericial, do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, de 19 de dezembro de 2003 e da localização funcional informada pela chefia imediata.

II- A presente portaria tem efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2005.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDEDERAL DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 88 DE 14 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Designar os servidores **NEI FRONZA**, Professor Substituto de Ensino de 1º e 2º Graus, **ANA MARIA PASINATO SANDI**, Pedagoga/Supervisão, **BEATRIZ A. AYMAY**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, **ALESSANDRA C. PORTOLAN**, Professora Substituta de Ensino de 1º e 2º Graus, **JANE C. GRANDO**, Professora Substituta de Ensino de 1º e 2º Graus, **DIRLEI FÁTIMA KLEIN**, Professora Substituta de Ensino de 1º e 2º Graus, **SHEILA MELO DA SILVEIRA**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, **MARION LEMKE POLETTO**, Técnica em Assuntos Educacionais, **ADILCE INES HERMES BENELLI**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, **DILSON SILVA RIBEIRO**, Professor Substituto de Ensino de 1º e 2º Graus, **RENATA PAULA H. BRANDELEIRO**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, **MATILDE DAS GRAÇAS SOARES SCHENKEL**, Economista Doméstica, **NELSI SABEDOT**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, **MICHELLE SPEROTTO**, Psicóloga, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão responsável pela correção das provas do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Carneos, Lácteos e Produtos de Origem vegetal.

II- A presente portaria entra em vigor a partir desta data

CÉLIO PAULO ROSA

Diretor Geral em Exercício

PORTARIA Nº 89 DE 24 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I- Designar **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Coordenadora Geral de Ensino, para fiscalizar a entrega de produtos farmacêuticos da tomada de preço nº 002/2005, conforme contrato nº 08/2005.

II- A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

VOLMAR DE CESARO

Diretor Geral Em Exercício

PORTARIA N.º 90 DE 29 DE JUNHO DE 2005

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I – Interromper as Férias do Servidor **NERI JORGE GOLYNSKI**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, cargo de Diretor Geral, nos dias 30/06 e 01/07/2005 para atender necessidades de relevância desta IFE, conforme Art. 80 da Lei 8.112/90, ficando o reinício das férias para o dia 02/07/2005, tendo seu termino em 07/08/2005.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.